



EDITAL Nº 22/2021.2

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA
SOLIDÁRIA DESTINADA AOS ALUNOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR NO PERÍODO LETIVO 2021.2**

A REITORA DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR - UCSAL, no uso das suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para Monitoria Solidária destinada aos estudantes de todos os cursos de Graduação da Universidade Católica do Salvador, desde que atendam às exigências deste Edital, em conformidade com o Regulamento do Programa de Monitoria de cada curso.

1. DA MONITORIA

1.1. O Programa de Monitoria Solidária, caracterizado como um Programa de fomento a Educação, surge da necessidade e importância de contribuir para o avanço do conhecimento acadêmico, bem como, estimular ações de cidadania e solidariedade entre os discentes incentivando a cooperação mútua e fortalecendo atitudes proativas de participação comunitária. É um programa desenvolvido pelo CEAC-PLENUS em parceria com as coordenações de curso.

1.2. São finalidades da Monitoria Solidária:

a) Contribuir para o aperfeiçoamento do ensino na Universidade, dado o incentivo da monitoria à interação e cooperação entre os discentes em atividades didático-pedagógicas da graduação.

b) Aprimorar a formação do discente, levando-o ao desenvolvimento de competências didático-pedagógicas por meio de um ambiente de ensino e aprendizagem pautado por ações que envolvam colaboração e reflexão.

c) Fomentar espaços de solidariedade, reflexão e troca de experiências entre os discentes.

1.3. A Monitoria Solidária tem como formato: atividades discentes programadas com supervisão e acompanhamento do CEAC-PLENUS voltadas para o curso que o estudante monitor está matriculado. O aluno monitor acompanhará discentes vinculados ao seu curso de graduação. E ocorrerá via plataformas digitais ou outros meios em conformidade com as medidas de distanciamento social em vigor no momento de execução do projeto.

1.4. O período de execução da monitoria será de um semestre letivo.

1.5. São normas referentes à monitoria:

I. Disponibilizar carga horária destinada ao Programa.



II. Para ser reconhecida como atividade complementar deverá ter um mínimo de 8 horas de atendimento por mês. Opcionalmente poderá ter dedicação inferior por iniciativa do estudante, mas não será considerada atividade complementar.

2. DAS INSCRIÇÕES E VAGAS PARA MONITORES(AS) E PARTICIPANTES.

2.1. As inscrições para monitoria solidária serão realizadas através de formulário no Google Forms no link : <https://forms.gle/BckAQaLNAFnbZ1Fv8>

2.2 Os formulários de inscrição deverão ser enviados até **25/08/2021**.

2.3. Serão ofertadas duas vagas para monitor por curso.

2.4. Cada monitor acompanhará de cinco a dez alunos no programa de monitoria solidária

2.5 Caso o número de vagas para alunos participantes exceda o previsto neste edital o critério de desempate ocorrerá pelo menor coeficiente global de rendimento e parecer avaliativo do CEAC-PLENUS.

3. DOS REQUISITOS PARA MONITOR(A)

3.1 Poderão inscrever-se para monitor(a) os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

- I. Ser aluno da graduação e estar regularmente matriculado na UCSAL;
- II. Não estar matriculado em disciplinas cujo horário de aula choque com o da monitoria solidária;
- III. Apresentar CR (Coeficiente de Rendimento) acumulado igual ou superior a 8,0 (oito) no respectivo Histórico Escolar de graduação;
- IV. O(A) aluno(a) monitor(a) deverá ter concluído um semestre na Universidade Católica do Salvador;
- V. Não ter sofrido qualquer sanção disciplinar acadêmica;
- VI. Ter disponibilidade de horário para acompanhar as reuniões e orientações do CEAC-PLENUS;
- VII. Disponibilidade em fomentar ações ligadas a cidadania e solidariedade.

4. DO PROCESSO SELETIVO PARA MONITOR(A)

4.1 A seleção constará de apreciação do histórico escolar.

4.2 Entrevista com o CEAC-PLENUS, devendo esta ser marcada no período a ser indicado pelo setor, e o selecionado será convocado para sua participação por meio do e-mail informado no ato da inscrição, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.



Parágrafo único: O aluno monitor que não comparecer a esta etapa estará sumariamente desclassificado desta seleção, não sendo cabível, contra este ato de exclusão, qualquer recurso.

4.3 São critérios de desempate:

- I. O candidato com maior coeficiente global.
- II. O candidato que estiver cursando o período mais avançado, conforme consta de seu comprovante de matrícula.
- III. Entrevista com o CEAC-PLENUS, por demanda e conveniência deste, após a qual deverá emitir parecer fundamentado, indicando o candidato selecionado.

4.4 O resultado final será obtido pela Coordenação da Monitoria Solidária após a análise do histórico e pela entrevista. A previsão da publicação do resultado ocorrerá no dia 31/08/.2021 no site da UCSAL, mural e nos demais canais de comunicação da Universidade.

5. DA CARGA HORÁRIA PARA MONITORES(AS) E PARTICIPANTES.

5.1 Os estudantes solidários (monitores(as) e participantes) receberão certificado das horas de monitorias realizadas ao final de cada semestre letivo, após parecer avaliativo. Para fins de reconhecimento de atividade complementar, o limite é de, no mínimo 8h por mês, e no máximo 16h por mês independentemente da quantidade de estudantes beneficiados.

5.2 Cumprido o programa, o aluno monitor e o aluno participante receberão certificado, atestando as atividades por eles desenvolvidas.

5.3 O(A) aluno(a) monitor(a) após a conclusão da monitoria deverá emitir relatório das atividades realizadas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1 O(A) aluno(a) monitor(a) terá como atribuições:

- a) Auxiliar os estudantes beneficiários do programa monitoria solidária.
- b) Acompanhar a execução das atividades extraclasse, para assessorar os discentes no cumprimento destas.
- c) Cumprir as orientações que lhe forem repassadas pelo CEAC-PLENUS e coordenação de curso.
- d) Promover momentos de reflexão e diálogo sobre temas que cruzam o universo acadêmico.
- e) Redigir relatório final a respeito das atividades desenvolvidas.



6.3 A atividade de monitor(a) solidário da Universidade Católica do Salvador não será remunerada, obedecendo, assim, às normas ora vigentes, que disciplinam as atividades voluntárias.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS PARTICIPANTES

7.1 O(A) aluno(a) participante(a) terá como atribuições:

- a) Ser aluno da graduação e estar regularmente matriculado na UCSAL.
- b) Não estar matriculado em disciplinas cujo horário de aula choque com o da monitoria solidária
- c) Ter disponibilidade de horário para acompanhar os encontros da monitoria.
- d) Participar dos momentos de reflexão e diálogo sobre temas que cruzam o universo acadêmico.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO CEAC-PLENUS.

O(A) monitor(a) terá suas atividades acompanhadas e monitoradas pelo CEAC-PLENUS. Caberá ao setor, promover reunião com os monitores e espaço de reflexão sobre as vivências.

9. DO AFASTAMENTO DA MONITORIA.

- 9.1. O descumprimento das atividades pelo monitor(a) e alunos(as) participantes será relatado pelo CEAC-PLENUS à coordenação de Curso, podendo levar ao afastamento do aluno(a) da monitoria.
- 9.2. Nesta hipótese o(a) aluno(a) ficará impossibilitado de concorrer a nova seleção de monitoria solidária pelo período de um ano.
- 9.3. O afastamento será precedido de análise da situação ocorrida, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
- 9.4. Conduta inapropriada não condizente com o regimento interno da Instituição e não cumprimento da agenda proposta pelo programa poderá levar ao cancelamento da monitoria solidária.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR
REITORIA

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito do Núcleo Docente Estruturante (NDE), pela Coordenação do Curso em decisão colegiada e pelo CEAC-PLENUS.

Salvador, 17 de agosto de 2021.

Prof.ª Dr.ª Silvana Sá de Carvalho
Reitora

